



Publicado na Edição nº 2187, Seção Itarana/ES, pág. 185 do DOM/ES de 13/01/2023

PORTARIA Nº 929/2023

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, V, e nos termos do art. 114, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no processo administrativo nº 000172/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a partir do dia 16/01/2023, as férias da servidora **DAIYANY MENEGHEL MAURI**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, matrícula nº 004014, programada para usufruir no período de 09/01/2023 a 28/01/2023, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 12 de janeiro de 2023.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito do Município de Itarana